



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 302, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

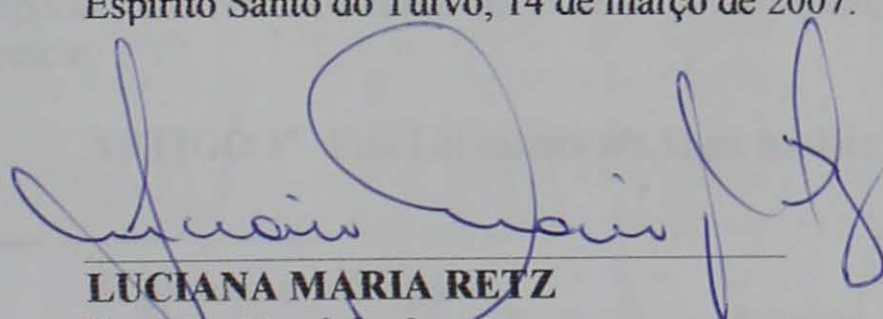
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.295,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais) para Aquisição de Equipamentos para o Projeto Carro de Boi com Recursos Estaduais, conforme abaixo especificados:

02.-	Poder Executivo		
02.09-	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.02	Equipamentos e material permanente	fonte:02	R\$ 14.295,00

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 14 de março de 2007.



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
302, fls. 16, Livro nº 01